



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO REITOR

Campus Universitário - Trindade - CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel.: (048) 331-9320 - Fax: (048) 234-4069 - E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br



TERMO DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE
TERRENO QUE FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO CENTROS DE
REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS -
CERTI

A Universidade Federal de Santa Catarina, instituição federal de ensino superior, constituída como autarquia educacional de regime especial, criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, inscrita no CGC/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, na capital do Estado de Santa Catarina, doravante designada simplesmente **UFSC**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o n. 78.626.363/0001-24, doravante denominada simplesmente **Fundação CERTI**, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral, Carlos Alberto Schneider e seu Superintendente de Tecnologia, Marcelo Ferreira Guimarães,

Considerando:

- o interesse comum no desenvolvimento tecnológico do País e, mais especificamente, de Santa Catarina;
- o interesse comum em buscar soluções que atendam às necessidades econômicas e sociais do Estado de Santa Catarina;
- o reconhecimento por ambas as partes da necessidade premente de maior integração entre universidades e empresas;
- o interesse comum de formar recursos humanos especializados nas áreas de atuação da **Fundação CERTI**;
- a necessidade de propiciar à comunidade universitária em geral melhores condições físicas no preparo, acompanhamento e desenvolvimento dos projetos de pesquisa, extensão e ensino universitário;
- por fim, as responsabilidades e finalidades que lhes são atribuídas estatutariamente, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE TERRENO, mediante as cláusulas e condições seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO REITOR

Campus Universitário - Trindade - CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel.: (048) 331-9320 - Fax: (048) 234-4069 - E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso à **Fundação CERTI** de uma área de 1.004 m², situada no Campus Universitário, a qual vem sendo utilizada pela cessionária mediante a edificação de sua sede em 04 (quatro) pavimentos, compreendendo uma área construída de 3.250 m², acrescida de 151 m² de área construída, correspondente à casa de máquinas, conforme a discriminação constante das plantas e memoriais descritivos da obra, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA CESSÃO

O prazo da cessão de uso é de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se sua contagem a partir da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Como contrapartida pela cessão ora formalizada, além das edificações construídas e suas benfeitorias, que passarão a fazer parte do patrimônio da **UFSC**, vencido o prazo fixado na Cláusula Segunda, sem que disso decorra qualquer direito a indenização para com a cessionária, a **Fundação CERTI** cederá 215 m² da área total construída para utilização, instalações e funcionamento do LABMETRO - Laboratório de Metrologia do Departamento de Engenharia Mecânica e do Curso de Pós-Graduação em Metrologia Científica e Industrial da **UFSC**, proporcionando, ainda, aos mesmos, o compartilhamento de uma área de 1.174 m² para uso comum.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO DA EDIFICAÇÃO

Obriga-se a **Fundação CERTI** a:

I – proceder ao pagamento das despesas correspondentes ao seu consumo de água, luz e telefone, bem como ao esgoto, à limpeza, manutenção e segurança;

II – não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato, sem a prévia e expressa autorização da **UFSC**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO

Findo o prazo avençado na Cláusula Segunda, a presente cessão de uso poderá ser renovada por período a ser fixado, mediante prévio ajuste de valor entre as partes contratantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO REITOR

Campus Universitário - Trindade - CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel.: (048) 331-9320 - Fax: (048) 234-4069 - E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo, excetuando-se o disposto no parágrafo único desta Cláusula, somente poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, em caso de descumprimento ou inadimplemento de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui ajustadas, não cabendo à parte que deu causa qualquer indenização.

Subcláusula única - Reconhecida a conveniência da UFSC e no interesse público, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste Termo de Cessão de Uso, unilateralmente, a qualquer tempo, formalizando os motivos da rescisão com 2 (dois) anos de antecedência, a fim de resguardar os compromissos anteriormente assumidos pela cessionária perante terceiros, indenizando as edificações e suas benfeitorias, as quais serão calculadas mediante laudo arbitral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Na impossibilidade de acordo entre as partes interessadas, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, para solução de demandas decorrentes do presente Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, para que se cumpram seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 02 de junho de 1999.

Pela UFSC:



Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor da UFSC

Pela Fundação CERTI:

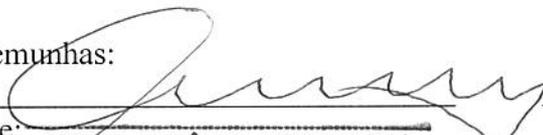


Carlos Alberto Schneider
Superintendente Geral



Marcelo Ferreira Guimarães
Superintendente de Tecnologia

Testemunhas:



Nome: JORGE ANTÔNIO CARMIGNAN
RG: Gerente Administrativo
CIE:

Nome:
RG:
CIC: